

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Altera o teor dos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 011/2020, de 17 de março de 2020 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 011/2020:

*“**Art. 17** – Ficam suspensas as provas de vida e recadastramento agendados pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Marechal Deodoro – FAPEN no período de 18.03 à 01.04.2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.”*

*“**Art. 18** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.”*

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 011/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.

Marechal Deodoro/AL, 18 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9B03CBF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2020. Edição 1251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>